



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar - CCOM/DPG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
REALIZAÇÃO DO III PRÊMIO DE JORNALISMO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
(DPE/RR).

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa fundamentar a realização do **III Prêmio de Jornalismo da Defensoria Pública do Estado de Roraima (DPE/RR)**. A iniciativa ampara-se na **Lei nº 14.133/2021**, configurando-se como um instrumento de fomento à divulgação institucional e à educação em direitos, mediante a seleção e premiação de trabalhos jornalísticos de excelência que versem sobre as competências e resultados da Defensoria Pública.

1.2. A despeito da capilaridade da DPE/RR, identifica-se a necessidade contínua de ampliar o conhecimento da população vulnerável sobre os serviços de assistência jurídica gratuita. O prêmio atua como indutor de pautas na mídia local, incentivando profissionais da comunicação a darem visibilidade às questões sociais e aos direitos humanos. O objetivo central é reconhecer e valorizar o jornalismo que atua como ponte entre a instituição e o cidadão, fortalecendo a consciência coletiva sobre o papel da Defensoria na promoção da cidadania e na garantia do mínimo existencial.

1.3. Com o tema **"Quando o direito chega a quem mais precisa: Onde falta o básico, entra o direito"**, a 3ª edição busca enfrentar o desafio de traduzir a complexidade jurídica em uma linguagem acessível e humana. A proposta convida a imprensa a documentar o impacto direto da Defensoria na vida de pessoas em situação de vulnerabilidade, evidenciando que, onde há falha na prestação de serviços básicos, a justiça deve atuar para restaurar a dignidade. A abrangência da premiação é estadual, contemplando as especificidades do cenário de Roraima.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A Contratação encontra-se prevista no [Plano de Contratações Anual 2026 desta DPE-RR](#), publicado no dia 15 de Dezembro de 2025 no [Portal Nacional de Contratações Públicas](#), contratação de nº **19-2026 - Pagamento do Prêmio DPE de jornalismo**.

3 - REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS/NORMATIVAS

3.1. A contratação observará as seguintes normas legais e suas alterações:

- a) [Constituição Federal de 1988](#): norma máxima do ordenamento jurídico brasileiro;
- b) [Lei nº 14.133/2021](#): institui as normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- c) [Resolução CSDPE nº 98, de 17 de janeiro de 2024](#): regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito da DPE-RR;
- d) Outras legislações aplicáveis.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Tema

4.1.1. O tema principal desta edição é **“Quando o direito chega a quem mais precisa: Onde falta o básico, entra o direito”**. Nesse contexto, a DPE/RR reconhecerá as matérias que melhor explorem essa temática, levando em consideração os diferentes aspectos envolvidos, como os apresentados a seguir:

4.1.2. Impacto da Defensoria Pública na vida dos assistidos:

Narrativas que revelam como a atuação da Defensoria transforma realidades, garantindo dignidade e acesso a direitos fundamentais para pessoas em situação de vulnerabilidade, mostrando na prática que, onde falta o básico, o direito se faz presente.

4.1.3. Trajetória e evolução da Defensoria Pública de Roraima:

Um resgate dos 26 anos de atuação da instituição, evidenciando sua consolidação como linha de apoio essencial à população. Ao longo dessa trajetória, destacam-se marcos e conquistas que demonstram como o direito tem chegado a quem mais precisa, especialmente onde faltam condições básicas.

4.1.4. Defensoria Pública e Direitos Humanos:

A contribuição da Defensoria na promoção e proteção dos direitos humanos em Roraima, com iniciativas que fortalecem a garantia de direitos para populações vulneráveis, reafirmando seu papel como suporte essencial na defesa da dignidade humana.

4.1.5. Educação em Direitos:

A importância das ações educativas promovidas pela Defensoria Pública, que levam informação e conscientização à população, ampliando o acesso ao conhecimento e fortalecendo a cidadania, especialmente em contextos onde o básico ainda é limitado.

4.1.6. Defensoria Pública e a Cidadania:

O papel da instituição na construção de uma sociedade mais justa, promovendo inclusão social e assegurando o acesso à justiça para todos, principalmente para aqueles que mais necessitam desse apoio.

4.1.7. Defensoria Pública e a Mediação de Conflitos:

A mediação como instrumento de resolução pacífica e acessível de conflitos, permitindo que o direito alcance de forma mais rápida e humanizada aqueles que enfrentam dificuldades no acesso à justiça.

4.1.8. Defensoria Pública – Projetos e Ações da DPE-RR:

Destaque para os principais projetos e iniciativas desenvolvidos pela Defensoria, que atuam diretamente como linha de apoio à população, levando direitos e assistência a quem mais precisa.

4.2. Categorias da Premiação

4.2.1. O III Prêmio de Jornalismo da DPE/RR contemplará quatro categorias principais, além da categoria Jornalismo Universitário, valorizando produções que retratem, de forma sensível e aprofundada, como o direito se torna essencial nos contextos onde o básico é insuficiente.

4.2.2. Jornalismo em Texto

Destinado à melhor matéria publicada em veículos impressos ou digitais sediados em Roraima, que aborde o tema central, evidenciando como o direito atua como suporte fundamental à população em situação de vulnerabilidade.

4.2.3. Jornalismo em Áudio

Voltado ao melhor conteúdo veiculado em rádio ou podcast, destacando histórias, serviços e impactos da Defensoria Pública como linha de apoio para quem mais precisa.

4.2.4. Jornalismo em Vídeo

Para produções exibidas em televisão ou plataformas digitais, que mostrem, de forma clara e sensível, a presença do direito onde faltam condições básicas.

4.2.5. Fotojornalismo

Reconhecimento à imagem que melhor represente a atuação da Defensoria como instrumento de acesso à justiça, retratando realidades onde o direito se faz essencial.

4.2.6. Jornalismo Universitário

Categoria destinada a produções de estudantes de Jornalismo, em quaisquer dos formatos da categoria profissional, que dialoguem com o tema desta edição, destacando o papel do direito como linha de apoio em contextos de vulnerabilidade social.

4.3. Escolha dos vencedores

4.3.1. Cada categoria deve ter pelo menos três trabalhos inscritos. Caso o número mínimo não seja atingido até o encerramento do prazo de inscrições, o prazo será prorrogado por período a ser definido pela Comissão Especial de Contratação. Persistindo a insuficiência de inscrições ao término da prorrogação, a categoria será extinta, ficando os eventuais inscritos nela dispensados de participação, sem prejuízo das demais categorias do concurso.

4.3.2. A fase de julgamento começa com o envio dos trabalhos à Comissão Especial de Contratação, conforme o calendário da premiação.

4.3.3. A análise das matérias inscritas será realizada pela Comissão Especial de Contratação, conforme critérios descritos no Termo de Referência. Trabalhos que não abordem o tema central desta edição serão desclassificados.

4.3.4. Cada jurado atribuirá notas de 0 a 5 em cada quesito. O resultado será publicado no site da DPE-RR.

4.3.5. Os trabalhos com maior pontuação serão considerados vencedores. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior nota obtida no quesito definido para cada categoria, conforme estabelecido no Termo de Referência. A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. As quantidades, categorias e valores da premiação estão apresentadas no quadro abaixo:

CATEGORIAS					
Classificação	Jornalismo em Texto	Jornalismo em Áudio	Jornalismo em Vídeo	Fotojornalismo	Jornalismo Universitário
1º lugar:	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
2º lugar:	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
3º lugar:	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
TOTAL GERAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)					

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

6.1. O levantamento de mercado e a escolha do tipo de solução não se aplicam, uma vez que a realização do III Prêmio de Jornalismo da DPE/RR trata exclusivamente da concessão de premiação financeira, sem a necessidade de contratação de bens ou serviços. Com pagamento direto da premiação aos vencedores via ordem bancária, conforme previsão orçamentária da Defensoria Pública.

7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor total da premiação é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, conforme previsto no PCA de 2026 e valores do quadro do item 5.1 deste ETP.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução escolhida e a ser adotada pela Administração é a realização de concurso do **III Prêmio de Jornalismo da Defensoria Pública do Estado de Roraima (DPE/RR)**, por meio da seleção e premiação de trabalhos jornalísticos que veiculem matérias sobre a atuação da DPE/RR. Cujas regras deverão ser detalhadas no Edital de Abertura, em consonância com o **art. 30, inciso II**, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução CSDPE/DPE-RR nº 98 de 17 de janeiro de 2024.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O parcelamento não se aplica, uma vez que se trata de premiação concedida em parcela única a cada vencedor, sem a aquisição de bens ou contratação de serviços.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. O **III Prêmio de Jornalismo da DPE/RR** tem como objetivo reconhecer e valorizar a produção jornalística em Roraima, incentivando a criação de conteúdos que evidenciem, de forma sensível e comprometida, o papel da Defensoria Pública do Estado de Roraima como linha de apoio essencial na garantia de direitos e no acesso à justiça, especialmente para quem mais precisa.

10.2. Nesta edição, alinhada ao tema **“Quando o direito chega a quem mais precisa: Onde falta o básico, entra o direito”**, busca-se alcançar os seguintes resultados:

10.3. Valorização do Jornalismo Local

10.3.1. Estimular a produção de reportagens de alta qualidade que destaquem a importância da Defensoria Pública no Estado de Roraima.

10.3.2. Reconhecer o trabalho de jornalistas e comunicadores que promovem a cidadania e os direitos humanos por meio da informação.

10.4. Ampliação da Visibilidade da Defensoria Pública

10.4.1. Fortalecer a imagem da instituição como essencial para a promoção da justiça e garantia de direitos, aproximando-a da sociedade.

10.4.2. Divulgar o impacto e as conquistas da DPE-RR ao longo de seus 26 anos de atuação.

10.5. Engajamento da Mídia e da Sociedade

10.5.1. Incentivar a imprensa a cobrir e aprofundar temas relacionados à Defensoria Pública, seu papel social e as transformações promovidas na vida dos cidadãos.

10.5.2. Contribuir para o aumento da conscientização popular sobre os serviços oferecidos pela DPE-RR.

10.6. Fomento à Produção de Conteúdos Sobre Direitos Humanos

10.6.1. Incentivar a abordagem de temas como acesso à justiça, inclusão social, defesa dos vulneráveis e educação em direitos.

10.6.2. Promover um jornalismo que valorize a diversidade e a equidade na sociedade roraimense.

10.7. Reconhecimento e Incentivo aos Profissionais da Comunicação

10.7.1. Premiar jornalistas e estudantes que se destacam na produção de reportagens, fortalecendo a valorização profissional no setor.

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Publicação do Edital de abertura e demais editais que se fizerem necessários ao concurso no Portal Nacional de Contratações Públicas, além do sítio oficial da Defensoria Pública do Estado de Roraima;

- a) Divulgar extensamente o Edital por meio dos canais institucionais da DPE-RR.
- b) Inscrição e Recebimento dos Trabalhos
- c) Formação e divulgação da Comissão Especial de Contratação e da Comissão Julgadora
- d) Divulgação dos Resultados e Premiação
- e) Organizar uma cerimônia de premiação
- f) Cumprimento das fases previstas no Edital de abertura

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Para a presente premiação não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não se aplica, pois a realização do **III Prêmio de Jornalismo da Defensoria Pública do Estado de Roraima (DPE/RR)** será totalmente digital, desde a inscrição até a divulgação dos resultados. Não haverá produção de materiais impressos nem realização de atividades que causem impacto ao meio ambiente. Por esse motivo, **não se aplicam impactos ambientais a esta ação.**

14 - JUSTIFICATIVA DE ANÁLISE DE RISCO

14.1. Nos termos do art. 260, §1º, da Resolução CSDPE nº 98, de 17 de janeiro de 2024, e da [Lei nº 14.133/2021](#), entende-se que o gerenciamento dos riscos pode ser dispensado considerando-se o baixo valor e a baixa complexidade da premiação, conforme **Justificativa de Dispensa de Análise de Riscos** (SEI nº 0811589)

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARO que **É VIÁVEL** a presente premiação.

Elaborado por:

Ellainy Feitosa Marques

Assessora Especial II - CCOM

DPE/RR

Diego Melo Pinheiro

Chefe de Gabinete de Defensor Público - CCOM

DPE/RR

Revisado e aprovado por:

Celton Ramos dos Santos

Coordenador de Comunicação - CCOM

DPE/RR

Em 14 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ELLAINY FEITOSA MARQUES, Assessora Especial II**, em 04/05/2026, às 09:07, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MELO PINHEIRO, Chefe de Gabinete de Defensor Público**, em 04/05/2026, às 09:15, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CELTON RAMOS DOS SANTOS, Coordenador de Comunicação**, em 04/05/2026, às 09:18, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0807580** e o código CRC **3A07D026**.